



FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE
Reconhecida pelo Decreto n. 74.922 de 21/11/1974

PORTARIA Nº 6, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Aprova novo regulamento sobre o trabalho de conclusão de curso (TCC) para vigor a partir do primeiro semestre de 2016 e dá outras providências.

O Diretor da Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce (FADIVALE), considerando o que dispõe o art. 38, inciso XII do Regimento Geral e a deliberação do Colegiado do Curso, conforme ata da sua reunião do dia 27/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que, a partir do primeiro semestre de 2016, o trabalho de conclusão do curso (TCC), requisito para que o aluno obtenha o grau de bacharel em direito, consistirá em artigo científico.

Parágrafo único. Aos alunos que, na data da publicação desta Portaria, já hajam entregado o projeto monográfico no Núcleo de Capacitação Científica (NCC), confere-se o direito de, exclusivamente no primeiro semestre de 2016, optar pelo artigo científico ou pela monografia.

Art. 2º. Fica aprovado o novo regulamento sobre o trabalho de conclusão de curso, anexo a esta Portaria e que dela faz parte.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ampla divulgação.

Governador Valadares, 30 de novembro de 2015.

ALCYR NASCIMENTO
Diretor da FADIVALE